



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.354, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e o Instituto Conexão Sociocultural (CONEX).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação com o Instituto Conexão Sociocultural (CONEX) de Jaguarão, CNPJ.19.072.851/0001-78, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar na XII Feira Binacional do Livro de Jaguarão-RS, conforme Lei Municipal nº 6.957/2021, com o valor de R\$ 155.520,00 (Cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2115– Realização da XII Feira Binacional do Livro- red. 4681 Elemento Despesa 3.3.50.41.00.00 contribuições – Fonte 1.500 Livre Desmembramento 37908 Elemento 3.3.50.41.08.00 Outras Instituições Privadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de novembro de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal